

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Davinópolis – Maranhão e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 047 de 2003 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, indispensável à dignidade da pessoa humana e à realização dos direitos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e integrar as ações e políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial das ações destinadas à promoção, proteção e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;¹

CONSIDERANDO o processo de elaboração e discussão do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN**, construído com a participação dos órgãos públicos, entidades e representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada em 10 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Davinópolis - Maranhão**, referente ao período de 2026 a 2029, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º O PLAMSAN constitui instrumento de planejamento e orientação das ações, programas e políticas públicas municipais relacionadas à Segurança Alimentar e





CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DAVINÓPOLIS - MA.

Nutricional, devendo ser implementado de forma articulada e intersetorial pelos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal, por meio dos órgãos responsáveis, promover a implementação das ações previstas no PLAMSAN, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas.

Art. 4º O COMSEA acompanhará e monitorará a execução do PLAMSAN, podendo solicitar informações aos órgãos e entidades responsáveis, bem como propor medidas destinadas ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Davinópolis - MA, 10 de setembro de 2026.

Paulo Ludugero de Oliveira Neto

Presidente do COMSEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ESTADO DO MARANHÃO

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
CAISAN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
COMSEA**

**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
PLAMSAN 2026–2029**

Davinópolis - MA
2026



PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN 2026–2029

Documento institucional de planejamento elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Prefeito: José Gonçalves Lima

Vice-Prefeito: Carlos André Costa Almeida



EXPEDIENTE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeito: José Gonçalves Lima

Vice-Prefeito: Carlos André Costa Almeida

CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria de Assistência Social –
Titular: Lorrana dos Santos Reis Lima

Secretaria de Assistência Social –
Suplente: Luzenira Rodrigues Bandeira

Secretaria de Saúde – Titular:
Jucerlene Sousa Sena

Secretaria de Saúde – Suplente:
Andressa Santos Rodrigues

Secretaria de Educação - Titular: Zelia
Gonçalves Lima

Secretaria de Educação - Suplente:
Maria Eliza da Silva Pereira

Secretaria de Agricultura – Titular:
Francirene Bezerra da Silva

Secretaria de Agricultura - Suplente:
Thiago Costa Silva

Secretaria de Gabinete Civil - Titular:
Elizete Dias Monteiro

Secretaria de Gabinete Civil –
Suplente: Ana Lucia Oliveira dos
Santos

COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Presidente do COMSEA: Paulo
Ludugero de Oliveira Neto

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLAMSAN

Secretaria Municipal de Assistência
Social

Secretaria Municipal de Educação -
SEMED

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Secretaria Municipal de Agricultura -
SMA

Elaborado em conformidade com a Lei
Federal n.º 11.346/2006 (LOSAN) e o
Decreto n.º 7.272/2010.



LISTA DE SIGLAS

CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PLAMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PPA - Plano Plurianual

PROTEJA - Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil

PSE - Programa Saúde na Escola

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SEPLAN- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde



SUMÁRIO

EXPEDIENTE.....	3
LISTA DE SIGLAS.....	4
SUMÁRIO.....	5
APRESENTAÇÃO	7
1 INTRODUÇÃO	8
2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO	10
2.1 Aspectos culturais e turísticos.....	10
2.2 Educação	11
2.3 Renda	12
2.4 Saúde.....	12
2.5 Assistência social.....	13
2.6 Agricultura	13
3 POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	17
4 CONTROLE SOCIAL	18
4.1 O COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	18
4.2 A CAISAN e a articulação com outros conselhos setoriais	20
5 DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN	21
5.1 Redução da insegurança alimentar nas famílias vulneráveis	21
5.2 Fortalecimento da produção local e da agricultura familiar	21
5.3 Promoção da educação alimentar e nutricional	21
5.4 Segurança hídrica e acesso à água de qualidade	21
5.5 Fortalecimento da governança e do controle social.....	22
5.6 Monitoramento e avaliação das ações de SAN	22
6 DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN	23
7 REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAN	24
7.1 Eixo 1 – Determinantes estruturais e macrodesafios para soberania e segurança alimentar e nutricional.....	24
7.2 Eixo 2 - Sistema Nacional de SAN e políticas públicas garantidoras do DHAA	24
7.3 Eixo 3 - Democracia e participação social.....	25
8 PLANO DE AÇÕES DO PLAMSAN	26



8.1 Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável	26
8.2 Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e de Sistemas Sustentáveis de Produção de Alimentos	27
8.3 Diretriz 3 - Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e Formação Continuada	28
8.4 Diretriz 4 - Ações de SAN para Comunidades Tradicionais	29
8.5 Diretriz 5 - Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição na Saúde...	29
8.6 Diretriz 6 - Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade.....	30
8.7 Diretriz 8 – Monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).....	32
9 ORÇAMENTO DO PLAMSAN	33
10 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLAMSAN	34
10.1 Estrutura institucional de monitoramento	34
10.2 Indicadores de monitoramento	34
10.3 Instrumentos e periodicidade da avaliação	34
10.4 Participação social no processo de avaliação	35
REFERÊNCIAS	36
ANEXOS	39



APRESENTAÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) constitui um dos pilares fundamentais para a promoção da saúde, do desenvolvimento social e da garantia da dignidade humana, sendo reconhecida no ordenamento jurídico brasileiro como direito social essencial. A Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), definindo SAN como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais (BRASIL, 2006).

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis-MA representa instrumento estratégico de planejamento, gestão e execução das políticas públicas voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), fundamentado nos princípios da intersetorialidade, participação social, equidade e sustentabilidade. Instituído inicialmente em 2021, o plano constitui ferramenta estruturante para orientar as ações governamentais e comunitárias de promoção da segurança alimentar e nutricional no território municipal.

A institucionalização da política municipal remonta à Lei Municipal n.º 222/2015, que formalizou a adesão de Davinópolis ao SISAN e instituiu a CAISAN e o COMSEA, além de prever a realização periódica da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A presente edição do PLAMSAN, com vigência 2026-2029, resulta de processo participativo e intersetorial que envolveu as secretarias de Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, o conselho COMSEA e a CAISAN e a sociedade civil organizada, tendo incorporado as deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 18 de julho de 2025.



1 INTRODUÇÃO

A garantia do acesso regular e permanente a alimentos adequados e saudáveis constitui um dos principais desafios contemporâneos das políticas públicas de saúde, desenvolvimento social e promoção da equidade. O reconhecimento da alimentação como direito social fundamental, incorporado ao artigo 6.º da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 64/2010, consolidou a compreensão de que a segurança alimentar e nutricional é responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade, demandando planejamento, gestão intersetorial e participação social (BRASIL, 1988; BRASIL, 2010).

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei n.º 11.346/2006) instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), estabelecendo diretrizes para a articulação entre os entes federativos e a sociedade civil na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). O SISAN prevê a elaboração de planos de SAN em âmbito nacional, estadual e municipal como instrumentos orientadores das ações governamentais (BRASIL, 2006; BRASIL, 2010).

O município de Davinópolis, localizado na região sudoeste do Maranhão e integrante da Região Tocantina, com forte relação socioeconômica com Imperatriz, apresenta população estimada em 14.828 habitantes (IBGE, 2022), com significativa presença de famílias rurais e forte vínculo com a agricultura familiar. No contexto regional, a insegurança alimentar permanece associada a desigualdades socioeconômicas historicamente construídas, o que demanda políticas públicas capazes de articular produção local, geração de renda e proteção social (PENSSAN, 2022).

O presente Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis constitui instrumento orientador das políticas públicas locais de SAN, estabelecendo diagnóstico, diretrizes, desafios, ações estratégicas, orçamento e sistema de monitoramento e avaliação para o período de 2026 a 2029, em consonância com as oito diretrizes da Política Nacional de SAN (Decreto n.º 7.272/2010) e com o Plano Estadual de SAN do Maranhão (2024-2027). O Plano



incorpora, ainda, as deliberações aprovadas na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 18 de julho de 2025.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO

A análise do contexto municipal constitui etapa fundamental para a elaboração do PLAMSAN, permitindo identificar as condições estruturais, sociais, produtivas e culturais que influenciam o acesso da população à alimentação adequada e saudável. O diagnóstico apresentado nas seções seguintes baseia-se em dados do IBGE, do Cadastro Único, do SISVAN, do INEP e de levantamentos das secretarias municipais.

2.1 Aspectos culturais e turísticos

Davinópolis emancipou-se politicamente de Imperatriz em 10 de novembro de 1994, e seu nome constitui homenagem ao político Davi Alves Silva, personalidade associada ao processo de desenvolvimento local (IBGE, 2023). O município integra a Região Tocantina do Maranhão, território marcado por forte integração socioeconômica e cultural com Imperatriz, principal polo urbano, comercial e logístico da região.

O território, de 332,249 km², apresenta predominância de áreas rurais, com comunidades e povoados distribuídos fora da sede municipal, a exemplo da comunidade Mata Grande, o que confere ao município identidade cultural fortemente ligada à vida no campo, às tradições religiosas comunitárias e às práticas da agricultura familiar. A Feira da Agricultura Familiar figura como principal espaço de convivência, comercialização direta e valorização da produção e da cultura alimentar local, reunindo produtores e consumidores em torno da culinária regional (banana, mamão, manga e hortaliças).

O município ainda não possui infraestrutura turística consolidada, mas apresenta potencialidades para o turismo rural e agroecológico associadas à paisagem do interior maranhense, às feiras e às festividades populares e religiosas locais, constituindo oportunidade de geração de renda a ser articulada às políticas de SAN e de desenvolvimento rural.

2.2 Educação

A rede municipal de educação desempenha papel relevante na promoção da segurança alimentar e nutricional, sobretudo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas aos estudantes da rede pública (FNDE, 2020). A legislação federal determina que no mínimo 45% dos recursos do PNAE sejam destinados à compra de produtos da agricultura familiar, fortalecendo os circuitos curtos de comercialização (BRASIL; FNDE, 2020).

Quadro 1 – Matrículas da educação básica no município de Davinópolis – MA

Etapas de Ensino	Matrículas Registradas
Educação Infantil	Aproximadamente 500 alunos
Ensino Fundamental	2.162 alunos
Ensino Médio	463 alunos
Total aproximado	3.100 alunos

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2025; IBGE – Perfil educacional municipal, 2025.

Quadro 2 – Estrutura educacional municipal de Davinópolis – MA

Indicador	Quantidade
Escolas de ensino fundamental	14
Escolas de ensino médio	1
Docentes no ensino fundamental	172
Docentes no ensino médio	22
Escolarização (6-14 anos)	98,9%

Fonte: IBGE – Perfil dos Municípios Brasileiros, 2025; INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2025.

Destacam-se, ainda, o Programa Saúde na Escola (PSE), executado conjuntamente pelas secretarias de Saúde e Educação, e a Estratégia PROTEJA de prevenção da obesidade infantil, que reforçam a integração entre educação alimentar e nutricional e o ambiente escolar.

2.3 Renda

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Davinópolis é de 0,607, classificado como médio (PNUD, 2013), refletindo desafios estruturais relacionados à geração de renda e à redução das desigualdades sociais.

Quadro 3 – Indicadores de renda e socioeconômicos do município de Davinópolis – MA

Indicador	Valor	Fonte
PIB per capita	R\$ 15.139,67	IBGE
IDHM	0,607 (médio)	PNUD
Famílias no Cadastro Único	≈ 3788 famílias	MDS/CadÚnico
População estimada (2025)	14.828 hab.	IBGE

Fonte: IBGE – Cidades e Estados, 2025; PNUD, 2010; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, 2024.

A presença de aproximadamente 3.000 famílias cadastradas no Cadastro Único evidencia a relevância dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, na composição da renda familiar, sobretudo entre famílias rurais dependentes de atividades agrícolas de subsistência. A ausência de articulação suficiente entre esses programas e políticas produtivas locais fragiliza a autonomia econômica dessas famílias, constituindo um dos principais eixos de atuação do presente Plano.

2.4 Saúde

A rede municipal de saúde conta com 6 (seis) Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 6 (seis) equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), que desenvolvem ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento nutricional da população, apoiadas por equipes multiprofissionais (nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos e profissionais de educação física).

Quadro 4 – Dados de saúde do município de Davinópolis – MA

Indicador	Valor	Fonte
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	6	SMS
Equipes ESF	6	SMS
Mortalidade infantil	8,62 óbitos/mil nasc. vivos	DATASUS

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde; DATASUS; Ministério da Saúde, 2023–2024.

Os dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) indicam que a maioria das crianças acompanhadas pela Atenção Primária apresenta estado nutricional adequado para a idade, embora persistam casos de baixo peso e sobrepeso que demandam acompanhamento contínuo. Entre a população adulta, observa-se prevalência significativa de sobrepeso e obesidade, associada ao aumento do consumo de alimentos ultraprocessados (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2024). Segundo o relatório do SISVAN referente ao indicador Peso x Idade das crianças de 0 a 5 anos, Davinópolis acompanhou, em 2026, um total de 657 crianças, das quais 601 (91,48%) apresentaram peso adequado/eutrófico para a idade, 29 (4,41%) peso elevado, 17 (2,59%) peso baixo e 10 (1,52%) peso muito baixo para a idade (SISVAN, 2026). O fortalecimento da cobertura do SISVAN e a execução da Estratégia PROTEJA e do Programa Saúde na Escola constituem prioridades estratégicas deste Plano.

2.5 Assistência social

A Secretaria Municipal de Assistência Social atua, por meio do Cadastro Único para Programas Sociais, na identificação e no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar. A articulação entre os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, e as políticas de saúde e educação é fundamental para reduzir a insegurança alimentar, especialmente entre crianças, gestantes e idosos (BRASIL, 2024).

A rede socioassistencial, estruturada a partir do CRAS e articulada ao SUAS, constitui porta de entrada para famílias em vulnerabilidade, sendo responsável por ações de busca ativa, atualização cadastral e encaminhamento a benefícios eventuais e programas de segurança alimentar, como bancos de alimentos e cozinhas comunitárias, cuja implantação está prevista no plano de ações (capítulo 8).

No âmbito nacional, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n.º 8.742/1993) organizam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica, ofertada pelo CRAS por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltada à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e a Proteção Social Especial, ofertada pelo CREAS, destinada a famílias e indivíduos com direitos violados. Complementam essa estrutura o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante um salário mínimo mensal

a idosos com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, e os Benefícios Eventuais (art. 22 da LOAS), destinados a famílias em situações de vulnerabilidade temporária, como natalidade, morte e calamidade pública, com prioridade para crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência. Em Davinópolis, essa estrutura nacional se traduz na atuação do CRAS municipal e na articulação da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Cadastro Único, constituindo a principal porta de entrada para a identificação de famílias em insegurança alimentar e seu encaminhamento aos programas de transferência de renda e aos benefícios socioassistenciais previstos na PNAS.

2.6 Agricultura

A agricultura constitui atividade econômica estruturante em Davinópolis, com destaque para a produção realizada por agricultores familiares. Entre as principais culturas cultivadas destacam-se banana, coco-da-baía, mamão, manga e outras frutas tropicais, além de hortaliças cultivadas em pequenas propriedades rurais (IBGE, 2023). A Feira da Agricultura Familiar constitui mecanismo relevante de fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização e de geração de renda.

O município conta com programas de apoio ao desenvolvimento rural, com destaque para a atuação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

(EMATER) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), voltados à assistência técnica, ao acesso ao crédito rural e à capacitação de produtores. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) constituem importantes mecanismos de comercialização institucional da produção familiar, com destinação mínima de 45% dos recursos do PNAE à agricultura familiar (BRASIL; FNDE, 2020).

Entre os principais desafios da agricultura familiar destacam-se as limitações de assistência técnica, acesso ao crédito, infraestrutura de escoamento (estradas vicinais) e segurança hídrica, especialmente em comunidades rurais mais isoladas. O diagnóstico registra 645 agricultores familiares com CAF (antigo DAP) ativo e igual número de famílias atendidas regularmente pela ATER, em um universo estimado de 1.200 agricultores no município, o que evidencia que ainda cerca de 46% dos produtores rurais permanece sem CAF e sem cobertura regular de assistência técnica.

Quadro 5 – Indicadores da agricultura familiar no município de Davinópolis – MA

Indicador	Quantidade / Valor
Agricultores familiares com CAF (antigo DAP) ativo	645
Apicultores ativos	01
Pescadores artesanais e aquicultores formalizados	25
Feiras livres da agricultura familiar	01
Famílias de agricultores atendidas regularmente pela ATER	645
Volume anual de compras via PNAE (2025)	R\$ 879.885,00
Volume anual de compras via PAA CONAB (2025)	R\$ 291.864,00
Volume anual de compras via PAA Doação Simultânea (2025)	R\$ 69.966,62

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Davinópolis, questionário de diagnóstico do PLAMSAN, 2026.

A assistência técnica e extensão rural (ATER) é ofertada aos produtores por meio de equipe própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, em convênio com órgão estadual (EMATER/AGERP), garantindo cobertura direta a cerca de 645 famílias de agricultores atendidas regularmente no município.

No setor rural, destaca-se a atuação de organizações da sociedade civil com representação formal, a exemplo dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e das Associações de Agricultores Familiares, que fortalecem a articulação entre produtores e o poder público municipal.



O município também desenvolve ações de fomento a Quintais Produtivos, com apoio da Prefeitura, incentivando hortas e a criação de pequenos animais no entorno das residências, sobretudo em comunidades rurais e periurbanas, onde a produção para consumo próprio da família ainda é expressiva.

Entre as lacunas identificadas, destacam-se a ausência de mapeamento atualizado da produção agrícola e pecuária do município e a inexistência de Central Municipal de Abastecimento ou Mercado Público de Produtores, o que reforça a relevância da Feira da Agricultura Familiar como principal espaço de comercialização direta da produção local.

3 POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A institucionalização da política municipal de segurança alimentar e nutricional em Davinópolis remonta à Lei Municipal n.º 222/2015, que estabeleceu a adesão do município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), criado pela Lei Federal n.º 11.346/2006. A referida legislação formalizou os instrumentos de governança da política de SAN no âmbito local, instituindo a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), além de prever a realização periódica da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como espaço democrático de participação social.

O PLAMSAN foi instituído inicialmente no município em 2021, seguindo orientações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), e constitui o principal instrumento de planejamento, gestão e execução das políticas públicas de SAN no território. A presente atualização, com vigência 2026-2029, foi construída de forma participativa e intersetorial, envolvendo as Secretarias de Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, além da participação ativa dos representantes do COMSEA e da CAISAN, em consonância com as oito diretrizes da Política Nacional de SAN (Decreto n.º 7.272/2010) e com o Plano Estadual de SAN do Maranhão (2024-2027).

A política municipal de SAN articula-se, ainda, a sistemas e programas federais e estaduais correlatos, SISVAN, Cadastro Único, PNAE, PAA e Selo UNICEF, reforçando o caráter intersetorial exigido pelo SISAN e a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para toda a população do município.



4 CONTROLE SOCIAL

O controle social da política municipal de segurança alimentar e nutricional é exercido, primordialmente, pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), instituído pela Lei Municipal n.º 222/2015 como instância máxima de participação da sociedade civil na formulação, no acompanhamento e na avaliação da política de SAN em Davinópolis.

4.1 O COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O COMSEA é presidido, no atual mandato, pelo senhor Paulo Ludugero de Oliveira Neto, representante titular da Igreja Evangélica de Jesus, e conta com Rozania Santana Carvalho, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de secretaria. Nos termos da Portaria n.º 171/2025, o Conselho é composto, pela representação da sociedade civil organizada, por: Igreja Evangélica de Jesus (titular: Paulo Ludugero de Oliveira Neto; suplente: Matheus Gabriel Silva Neto); Associação Santa Isabel (titular: Maria Ivoneide Oliveira dos Reis; suplente: Rosa Maria Oliveira Silva); Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino (titular: Maria Zelina Alves dos Santos; suplente: Ivanilde Gomes da Silva); e Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Povoado Mata Grande – APRAF (titular: Carlos Alves da Silva; suplente: Raimunda Ferreira Araújo Sá). Pela representação do Poder Público Municipal, integram o Conselho a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (titular: Rozania Santana Carvalho; suplente: Janaína Correia Carvalho) e a Secretaria Municipal de Agricultura (titular: Thiago Costa Silva; suplente: Pedro Erike Santos Silva), com apoio técnico da coordenadora do SISAN no município, Maria Rogeania da Silva Lima.

Compete ao COMSEA, nos termos do seu Regimento Interno e da Lei Municipal n.º 222/2015: convocar e organizar, em conjunto com a Comissão Organizadora Municipal, as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional; deliberar sobre resoluções relativas ao processo de convocação e organização das conferências; garantir a ampla participação de segmentos historicamente sub-representados, agricultores(as) familiares, quebradeiras de coco, pescadores(as), indígenas, quilombolas, comunidades negras, população LGBTQIAPN+, população em situação de rua e beneficiários(as) de programas sociais; e acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação do PLAMSAN, por meio da análise de



relatórios anuais e da formulação de recomendações às secretarias executoras.

Em 2025, o COMSEA conduziu a Pré-Conferência Municipal (realizada em 11 de julho de 2025, no povoado Mata Grande, zona rural) e a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (realizada em 18 de julho de 2025, na Igreja Vida, Centro), ambas convocadas pela Resolução COMSEA n.º 002/2025 e pelos Decretos Municipais n.º 021/2025 e n.º 022/2025, sob o tema "Erradicar a Fome e

Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", em consonância com a convocação da VI Conferência Estadual +4 de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (VI+4 CESAN). O evento reuniu 134 participantes e elegeu 03 delegados(as) para a etapa estadual, observada a proporção de um terço de representantes do poder público e dois terços da sociedade civil.

Como instrumento de fortalecimento institucional, este Plano prevê, na Diretriz 8 (capítulo 6) e no respectivo plano de ações (capítulo 8), a realização de, no mínimo, 4 (quatro) reuniões ordinárias anuais do COMSEA, a publicação de atas e deliberações, e a capacitação continuada de seus membros, respondendo ao desafio de governança identificado no capítulo 5.

4.2 A CAISAN e a articulação com outros conselhos setoriais

A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) constitui a instância de articulação governamental do SISAN em Davinópolis. A CAISAN não possui coordenador exclusivo: sua presidência é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual cabe convocar e coordenar as reuniões da Câmara. A CAISAN é composta por representantes titulares e suplentes das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura e Gabinete Civil, conforme detalhado no Expediente deste Plano, funcionando de forma colegiada e articulada às demais secretarias executoras. Cabe à CAISAN a elaboração técnica do PLAMSAN, a sistematização do diagnóstico municipal e a interlocução direta com o COMSEA para a incorporação das deliberações da sociedade civil às matrizes de ação.

Correlacionam-se ainda à política de SAN, sem prejuízo de sua autonomia deliberativa, outros conselhos municipais mencionados nas conferências de SAN, com destaque para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do PNAE, e os conselhos de Saúde e de Assistência Social, cuja pauta se articula ao SUS e ao SUAS, respectivamente. A efetividade da política municipal de SAN depende da atuação coordenada entre o COMSEA, a CAISAN e esses conselhos setoriais, todos vinculados, direta ou indiretamente, às secretarias que integram o presente Plano: Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura.

5 DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

Os desafios a seguir foram identificados a partir do diagnóstico territorial (capítulo 2) e das deliberações da Conferência Municipal de SAN, orientando a estruturação das diretrizes e do plano de ações para o período 2026–2029, conforme a Política Nacional de SAN (BRASIL, 2010).

5.1 Redução da insegurança alimentar nas famílias vulneráveis

Alta proporção de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza: o diagnóstico municipal registra aproximadamente 3.788 famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), em um total estimado de 14.828 habitantes (IBGE, 2025), concentradas principalmente na zona rural, com impacto direto no acesso regular e de qualidade à alimentação. A dependência de programas de transferência de renda, sem articulação suficiente com políticas produtivas locais, fragiliza a autonomia alimentar dessas famílias. Alinha-se à Diretriz 1.

5.2 Fortalecimento da produção local e da agricultura familiar

Limitações na assistência técnica, no acesso ao crédito e na infraestrutura de escoamento e comercialização da produção familiar: 645 agricultores familiares (cerca de 54% do total estimado de 1.200 agricultores do município) possuem CAF ativo e recebem assistência técnica regular da ATER, o que dificulta a consolidação de sistemas alimentares locais sustentáveis. Alinha-se à Diretriz 2.

5.3 Promoção da educação alimentar e nutricional

Insuficiência de ações sistemáticas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nos espaços escolares, de saúde e comunitários, associada ao crescimento do consumo de alimentos ultraprocessados. A baixa cobertura do SISVAN também dificulta o planejamento nutricional adequado. Alinha-se à Diretriz 3.

5.4 Segurança hídrica e acesso à água de qualidade

Parte das comunidades rurais enfrenta dificuldades de acesso à água potável em quantidade e qualidade suficientes para o preparo seguro dos alimentos e para a produção agropecuária. Alinha-se à Diretriz 6.



5.5 Fortalecimento da governança e do controle social

O COMSEA e a CAISAN precisam ser fortalecidos institucionalmente, com regularização das reuniões, capacitação dos membros e ampliação da participação da sociedade civil. Alinha-se à Diretriz 8.

5.6 Monitoramento e avaliação das ações de SAN

A ausência de sistemas municipais estruturados de monitoramento dificulta a avaliação do impacto das políticas públicas. É necessário qualificar a coleta, sistematização e análise de dados, integrando SISVAN, CadÚnico, e-SUS e SUAS.

6 DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

As diretrizes a seguir baseiam-se nas oito diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Decreto n.º 7.272/2010), adaptadas à realidade de Davinópolis – MA, orientando o conjunto de ações estratégicas do período 2026–2029, detalhadas nas matrizes do capítulo 8.

- Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.
- Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, agroecológicos e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.
- Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação em SAN e DHAA.
- Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação de ações de SAN voltadas a quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (Decreto n.º 6.040/2007).
- Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, articuladas às demais ações de SAN.
- Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para famílias em insegurança hídrica e para a produção da agricultura familiar.
- Diretriz 8 – Monitoramento da realização do DHAA e da implementação do PLAMSAN.

7 REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAN

As deliberações a seguir foram aprovadas na plenária final da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis – MA, realizada em 18 de julho de 2025, e constituem insumo direto para o plano de ações do PLAMSAN (capítulo 8), observando as possibilidades de execução no âmbito do PPA 2026–2029.

7.1 Eixo 1 – Determinantes estruturais e macrodesafios para soberania e segurança alimentar e nutricional

Propostas para o Município	Concluir o projeto do poço da Vila São Luís, aprofundando-o para atender a necessidade da vila; manter a manutenção da estrada vicinal para transporte dos produtos; criar espaço coberto para guarda dos produtos dos feirantes.
Propostas para o Estado	Fornecer assistência técnica especializada aos produtores da agricultura familiar; doar escavadeira ao município; fornecer kit de irrigação com poço artesiano para atender a comunidade.
Propostas para a União	Aumentar a dotação de recursos financeiros para o PAA e para o PRONAF; criar banco de alimentos e de leite.

7.2 Eixo 2 – Sistema Nacional de SAN e políticas públicas garantidoras do DHAA

Propostas para o Município	Criar banco de alimentos municipal e horta comunitária; criar e implantar cozinhas comunitárias; facilitar o escoamento da produção local por meio de estrada vicinal, poços artesanais e cisternas.
Propostas para o Estado	Prestar apoio técnico e financeiro ao município; fortalecer a cadeia produtiva da agricultura familiar com acesso a crédito e tecnologia; criar e manter centrais de apoio logístico para o escoamento até as escolas.
Propostas para a União	Ampliar os recursos financeiros destinados ao PNAE, com atualização dos valores per capita; aumentar os repasses ao PNAE com prioridade para a agricultura familiar; fortalecer a compra direta da agricultura familiar, com menos burocracia.



7.3 Eixo 3 – Democracia e participação social

Propostas para o Município	Criar projeto fixo/permanente de compra de 10% a 20% da produção da agricultura familiar para kits saudáveis via SEDES/CRAS; perfurar poços semiartesianos e artesianos nas comunidades; titular as terras para acesso a programas nacionais de SAN; implantar horta comunitária urbana com rodízio entre associações; realizar manutenção trimestral das estradas rurais; instituir espaço fixo e calendário de ações permanentes da agricultura familiar.
Propostas para o Estado	Firmar parceria para distribuição periódica de kits de irrigação com assistência técnica; doar tratores para uso exclusivo dos agricultores; garantir o escoamento da produção rural com asfaltamento e construção de pontes.
Propostas para a União	Promover a regularização fundiária das terras; reduzir ou congelar de 3 a 4 itens que compõem a cesta básica.

Foram eleitos(as) 03 delegados(as) para representar o município na VI+4 CESAN, observada a proporção de um terço do poder público e dois terços da sociedade civil, conforme critérios do regimento estadual e registrado na ata da V Conferência Municipal de SAN.



8 PLANO DE AÇÕES DO PLAMSAN

O Plano de Ações define o conjunto de intervenções a serem implementadas pelas secretarias municipais, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, incorporando as deliberações aprovadas na V Conferência Municipal de SAN (capítulo 7). As ações foram denominadas a partir de substantivos de ação ("Ampliação", "Implantação", "Realização", "Promoção", "Implementação" etc.), e os valores estimados de investimento são indicativos, devendo ser confirmados junto à Secretaria de Finanças por ocasião da Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

8.1 Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável

Ação	Objetivo	Meta	Atividades Estratégicas	Responsável	Parceiros	Indicadores	Fonte PPA 2026–2029	Valor Estimado (R\$)
Ampliação e fortalecimento da Feira da Agricultura Familiar	Ampliar o acesso da população a alimentos in natura	2 feiras semanais até 2029	Mapeamento e mobilização de produtores, articulação intersetorial e logística.	Sec. de Agricultura	CAISAN; COMSEA; STTR; SEPLAN	Nº de feiras semanais realizadas	Desenvolvimento Rural	R\$ 45.000,00
Implantação de banco de alimentos municipal	Garantir redistribuição de alimentos a famílias em insegurança alimentar	1 banco implantado até 2029	Estudo de viabilidade e parcerias com o comércio local, empresas do setor alimentício, centros de distribuição.	Sec. de Assistência Social	CAISAN; comércio local; SEPLAN; Sec. do Estado de Desenvolvimento Social.	Banco de alimentos municipal implantado (sim/não)	SUAS	R\$ 50.000,00
Realização de cadastramento e monitoramento de famílias em insegurança alimentar grave	Identificar e priorizar famílias vulneráveis	100% das famílias em extrema pobreza cadastradas até 2029	Atualização do CadÚnico e visitas domiciliares.	Sec. de Assistência Social	MDS; CRAS; SMS	Percentual de famílias em extrema pobreza cadastradas no CadÚnico	CadÚnico/SUAS	R\$ 20.000,00
Construção de espaço coberto para	Reduzir perdas pós-colheita e melhorar a logística			Sec. de Agricultura	Prefeitura Municipal	Espaço coberto para armazenamento	Desenvolvimento Rural	R\$ 80.000,00



armazenamento dos produtos dos feirantes (deliberação da V Conferência Municipal de SAN, 2025)	da Feira da Agricultura Familiar.					construído (sim/não)		
--	-----------------------------------	--	--	--	--	----------------------	--	--

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026, com base nas deliberações da V Conferência Municipal de SAN (2025).

8.2 Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e de Sistemas Sustentáveis de Produção de Alimentos

Ação	Objetivo	Meta	Atividades Estratégicas	Responsável	Parceiros	Indicadores	Fonte PPA 2026–2029	Valor Estimado (R\$)
Promoção da produção agroecológica e orgânica	Fortalecer a agricultura familiar com base sustentável	90 agricultores capacitados até 2029	Cursos, oficinas e distribuição de insumos orgânicos.	Sec. de Agricultura	EMATER; STTR	Nº de agricultores familiares capacitados	Desenvolvimento Rural Sustentável	R\$ 50.000,00
Ampliação da participação da agricultura familiar no PNAE	Fortalecer circuitos curtos e compra institucional	50% ou mais de aquisição da AF para o PNAE até 2029	Chamada pública anual.	Sec. de Educação	FNDE; Agricultura; CAISAN	Percentual de recursos do PNAE destinados à agricultura familiar	Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 40.000,00
Implantação e diversificação de projetos de piscicultura familiar	Ampliar a oferta local de proteínas	30 projetos implantados até 2029	Diagnóstico produtivo e assistência técnica.	Sec. de Agricultura	EMATER; SENAR; SEPLAN	Nº de projetos de piscicultura familiar implantados	Desenvolvimento Rural	R\$ 90.000,00
Manutenção periódica das estradas vicinais	Manutenção trimestral das estradas rurais para escoamento da produção (deliberação da V Conferência Municipal de SAN, 2025).		Transporte de produtos da agricultura familiar.	Sec. de Agricultura	Sec. de Obras	Nº de manutenções realizadas nas estradas vicinais	Desenvolvimento Rural	R\$ 150.000,00
Perfuração de poços artesianos e semiartesianos para irrigação	Garantir irrigação para a produção familiar, com kits de irrigação e assistência técnica			Sec. de Agricultura	SEDES/MA	Nº de poços artesianos e semiartesianos perfurados para irrigação	Segurança Hídrica	R\$ 200.000,00



(deliberação da V Conferência Municipal de SAN, 2025)	em parceria com o Estado.							
---	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026, com base nas deliberações da V Conferência Municipal de SAN (2025).

8.3 Diretriz 3 – Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e Formação Continuada

Ação	Objetivo	Meta	Atividades Estratégicas	Responsável	Parceiros	Indicadores	Fonte PPA 2026–2029	Valor Estimado (R\$)
Implementação de ações de EAN nas escolas municipais	Promover hábitos alimentares saudáveis	100% das escolas com ações de EAN até 2029	Oficinas culinárias, hortas escolares e formação de professores.	Sec. de Educação	Saúde; FNDE	Percentual de escolas municipais com ações de EAN implementadas	Educação/P NAE	R\$ 35.000,00
Capacitação de merendeiras em boas práticas alimentares	Qualificar profissionais que manipulam alimentos nas escolas	100% capacitadas até 2029		Sec. de Educação	Vigilância Sanitária.	Percentual de merendeiras capacitadas em boas práticas alimentares	Educação	R\$ 15.000,00
Realização de campanhas comunitárias de promoção da alimentação saudável	Ampliar o conhecimento da população	2 campanhas anuais no período 2026–2029		Sec. de Saúde	Educação; Assistência Social	Nº de campanhas de promoção da alimentação saudável realizadas por ano	Saúde/Pro moção	R\$ 20.000,00

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026.

8.4 Diretriz 4 – Ações de SAN para Comunidades Tradicionais



Ação	Objetivo	Meta	Atividades Estratégicas	Responsável	Parceiros	Indicadores	Fonte PPA 2026–2029	Valor Estimado (R\$)
Inclusão de comunidades tradicionais no PNAE e no PAA	Garantir acesso ao mercado institucional	100% dos produtores tradicionais com CAF até 2029		Sec. de Agricultura	FNDE; MDA	Percentual de produtores tradicionais com CAF emitido	Desenvolvimento Rural	R\$ 20.000,00

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026.

8.5 Diretriz 5 – Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição na Saúde

Ação	Objetivo	Meta	Atividades Estratégicas	Responsável	Parceiros	Indicadores	Fonte PPA 2026–2029	Valor Estimado (R\$)
Ampliação da cobertura do SISVAN	Melhorar o monitoramento do estado nutricional	80% da população-alvo acompanhada até 2029		Sec. de Saúde	Ministério da Saúde	Percentual da população-alvo acompanhada pelo SISVAN	Saúde/APS	R\$ 30.000,00
Monitoramento nutricional de crianças, gestantes e idosos	Identificar precocemente riscos nutricionais	100% das crianças de 0–5 anos acompanhadas anualmente até 2029		Sec. de Saúde	UBS	Percentual de crianças de 0–5 anos acompanhadas anualmente	Saúde Materno-Infantil	R\$ 25.000,00
Implementação da Estratégia PROTEJA nas escolas	Prevenir a obesidade infantil de forma intersetorial	Implementação em 100% das escolas até 2029		Sec. de Saúde	Educação; Esportes	Percentual de escolas com a Estratégia PROTEJA implementada	Saúde/Educação	R\$ 20.000,00

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026.



8.6 Diretriz 6 – Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade

Ação	Objetivo	Meta	Atividades Estratégicas	Responsável	Parceiros	Indicadores	Fonte PPA 2026–2029	Valor Estimado (R\$)
Realização de diagnóstico do acesso à água nas comunidades rurais	Identificar comunidades sem acesso adequado	Diagnóstico concluído até 2029		Sec. de Agricultura/M eio Ambiente	FUNASA	Diagnóstico do acesso à água nas comunidades rurais concluído (sim/não)	Saneament o e Meio Ambiente	R\$ 20.000,00
Implantação de cisternas e sistemas de captação de água em comunidades rurais	Garantir água de qualidade para consumo e produção	50 novas cisternas instaladas até 2029		Sec. de Agricultura	SEDES/MA; MI	Nº de cisternas e sistemas de captação instalados	Segurança Hídrica	R\$ 250.000,00
Conclusão do projeto de perfuração do poço da Vila São Luís (deliberação da V Conferência Municipal de SAN, 2025)	Aprofundar o poço existente para atender integralmente a necessidade da vila.			Sec. de Agricultura	Prefeitura Municipal	Poço da Vila São Luís concluído (sim/não)	Segurança Hídrica	R\$ 60.000,00

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026, com base nas deliberações da V Conferência Municipal de SAN (2025).



8.7 Diretriz 8 – Monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

Ação	Objetivo	Meta	Atividades Estratégicas	Responsável	Parceiros	Indicadores	Fonte PPA 2026–2029	Valor Estimado (R\$)
Realização de reuniões periódicas do COMSEA	Garantir participação social e controle democrático	Mínimo de 4 reuniões anuais no período 2026–2029		COMSEA/CAISAN	Sociedade Civil	Nº de reuniões ordinárias do COMSEA realizadas por ano	Participação Social	R\$ 8.000,00
Elaboração e publicação de relatórios anuais de monitoramento do PLAMSAN	Avaliar periodicamente o alcance das metas	1 relatório anual publicado a cada exercício		CAISAN	todas as secretarias; COMSEA	Nº de relatórios anuais de monitoramento publicados	Gestão e Monitoramento	R\$ 12.000,00
Realização da Conferência Municipal de SAN	Promover a participação social ampla	1 Conferência Municipal realizada até 2029		CAISAN/COMSEA	Prefeitura; SEDES/MA	Conferência Municipal de SAN realizada (sim/não)	Participação Social	R\$ 25.000,00

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026.

9 ORÇAMENTO DO PLAMSAN

O orçamento do PLAMSAN corresponde ao conjunto de recursos de diversas secretarias, saúde, assistência social, educação e agricultura, entre outras, organizados no Plano Plurianual (PPA) e nas Leis Orçamentárias Anuais do município, não constituindo fundo único e isolado. Além dos recursos próprios, políticas federais e estaduais contribuem para o financiamento das ações de SAN, incluindo o PNAE, o Programa Bolsa Família, o SUS, o SUAS e as iniciativas de apoio à agricultura familiar.

Quadro 6 – Estimativa de recursos por diretriz do PLAMSAN de Davinópolis – MA (2026–2029)

Diretriz	Valor Estimado (R\$)	Fonte de Recursos
Diretriz 1 - Acesso à Alimentação	R\$ 420.000,00	Recursos próprios + SUAS
Diretriz 2 - Produção Local / Agricultura Familiar	R\$ 530.000,00	Recursos próprios + convênios
Diretriz 3 - EAN e Formação	R\$ 70.000,00	PNAE + recursos próprios
Diretriz 4 - Comunidades Tradicionais	R\$ 20.000,00	Recursos próprios + federal
Diretriz 5 - Saúde e Nutrição	R\$ 75.000,00	SUS + recursos próprios
Diretriz 6 - Segurança Hídrica	R\$ 330.000,00	Recursos próprios + MI
Diretriz 8 - Governança e Monitoramento	R\$ 45.000,00	Recursos próprios
TOTAL ESTIMADO (2026–2029)	R\$ 1.490.000,00	—

Fonte: Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026. Valores estimados, a serem confirmados junto à Secretaria de Finanças, considerando que apenas a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 está aprovada, estando as respectivas LOA dos demais exercícios do período do PPA 2026–2029 ainda a serem elaboradas e aprovadas.

10 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLAMSAN

De acordo com o artigo 21 do Decreto n.º 7.272/2010, o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de SAN devem ser realizados por sistema constituído de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva do DHAA, o grau de implementação da Política e o atendimento das metas pactuadas.

10.1 Estrutura institucional de monitoramento

A coordenação do monitoramento do PLAMSAN será realizada pela CAISAN, em articulação com o COMSEA e as secretarias municipais executoras, considerando três dimensões: eficácia (execução orçamentária conforme planejado), eficiência (execução das ações conforme planejado) e efetividade (impacto na qualidade de vida da população).

10.2 Indicadores de monitoramento

Quadro 7 – Indicadores de monitoramento da segurança alimentar e nutricional

Indicador	Fonte de Dados	Periodicidade
Famílias cadastradas no CadÚnico	MDS	Anual
Percentual da população acompanhada no SISVAN	Ministério da Saúde	Semestral
Agricultores familiares cadastrados (CAF)	Sec. de Agricultura	Anual
Participação da AF no PNAE (%)	FNDE/Sec. de Educação	Anual
Reuniões do COMSEA realizadas	COMSEA	Anual

Fonte: *Elaboração própria – CAISAN/COMSEA Davinópolis, 2026.*

10.3 Instrumentos e periodicidade da avaliação

A avaliação do PLAMSAN será realizada por meio de relatórios anuais elaborados pela CAISAN, reuniões periódicas do COMSEA, conferências municipais de SAN e relatórios de gestão das secretarias envolvidas, em três níveis: monitoramento contínuo dos indicadores; avaliação anual de execução; e avaliação final ao término da vigência (2026-2029).



10.4 Participação social no processo de avaliação

O COMSEA desempenhará papel central no acompanhamento da implementação do Plano, analisando os relatórios de monitoramento, formulando recomendações de aprimoramento e promovendo o diálogo entre governo e sociedade civil, em conformidade com o princípio da participação social do SISAN.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 64, de 4 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6.º da Constituição Federal. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Decreto n.º 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei n.º 11.346/2006 e cria o SISAN. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, DF: FNDE, 2020.

BRASIL. Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais. Brasília, DF, 2024.

CONSEA. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Princípios e diretrizes da Política Nacional de SAN. Brasília, DF: CONSEA.

COMSEA/CAISAN DAVINÓPOLIS. Relatório da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis – MA. Davinópolis, 2025.

FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. The State of Food Security and Nutrition in the World. Rome: FAO, 2023.



IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados: Davinópolis - Maranhão. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção Agrícola Municipal (PAM). Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MARANHÃO. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão 2024-2027. São Luís: SEDES, 2024.

PENSSAN. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. II VIGISAN. São Paulo: Rede PENSSAN, 2022.

PNUD; IPEA; FJP. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília, DF: PNUD, 2013.

SISAN. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Plataforma SISAN.



ANEXOS

ANEXO A – Decreto Municipal n.º 021/2025 (convocação da Pré-Conferência Municipal de SAN).

ANEXO B - Decreto Municipal n.º 022/2025 (convocação da V Conferência Municipal de SAN).

ANEXO C – Resolução COMSEA n.º 002/2025 (Comissão Organizadora e convocação das conferências).

ANEXO D - Regimento Interno da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis - MA.

ANEXO E – Ata da Pré-Conferência Municipal de SAN (Povoado Mata Grande, 11/07/2025).

ANEXO F - Ata da V Conferência Municipal de SAN (Igreja Vida, 18/07/2025).

ANEXO G – Lista de presença dos(as) participantes da V Conferência Municipal de SAN.

ANEXO H - Relatório fotográfico da Pré-Conferência e da V Conferência Municipal de SAN.

ANEXO I – Ficha de identificação dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a VI+4 CESAN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO**

**Lorrana dos Santos Reis Lima
Presidente da CAISAN**

Davinópolis – MA
2026